

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **INTERVOZES – COLETIVO BRASIL DE COMUNICAÇÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 06.040.910/0001-84, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rego Freitas, 454, 12º andar, CEP 01220-010, neste ato representado por VERIDIANA ALIMONTI, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43.690.542-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 332.950.098-05, residente e domiciliada à Rua Cardoso de Almeida 650, apto. 93, Perdizes, CEP: 05013-000, São Paulo – SP.

OUTORGADOS: **ANTONIO RODRIGO MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 34.921, **ANA CAROLINA PIRES DE SOUZA SENNA**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 42.876, **EVELIN LISBOA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 36.535, **JONATAS MORETH MARIANO**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 29.446, **BIANCA ARAÚJO DE MORAIS**, advogada, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 46.384; **RAYSSA MARTINS DA SILVA**, advogada, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 46.872, **ANA CAROLINE PEREIRA LIMA**, advogada, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 51.908, **SUZANNA CARMEN DA CRUZ**, advogada, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 51.203, **DANIEL DOS SANTOS BARROS**, advogado, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.240 e **PEDRO GONDIM NOVAES MENDONÇA**, estagiário, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 15.644/E, todos com endereço no SHIS QI 07, Conjunto 10, Casa 01 – Lago Sul, Brasília/DF.

PODERES: todos os poderes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, podendo propor as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o; agindo em conjunto ou separadamente, como também poderes por mais especiais que sejam, inclusive: confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação de valores financeiros, incluindo levantamento de alvará, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, e, ainda, solicitar a retenção dos honorários contratuais, que tudo será dado por bom, firme e valioso.

FINALIDADE: *Amicus Curiae* na ADPF 450.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2017



OUTORGANTE